



**30ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DO 1º PERÍODO DA 19ª LEGISLATURA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A
SER REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 9H.**

EDITAL Nº 61/2025-L

I – Expediente (Art. 159 do [Regimento Interno](#)):

1. Votação da Ata da 29ª Sessão Ordinária, de 02/09/2025;
2. Votação da Ata da 26ª Sessão Extraordinária, de 02/09/2025;
3. Votação da Ata da 27ª Sessão Extraordinária, de 02/09/2025;
4. Leitura das matérias do Expediente;
5. Moção de Congratulações nº 227/2025.

II – Tribuna (Art. 162 do Regimento Interno):

As inscrições para uso da palavra no Expediente serão efetuadas em livro próprio, sob fiscalização do 1º Secretário, antes do início da sessão, sendo permitida a inscrição de até 8 (oito) vereadores (Art. 162, § 1º, conforme redação dada pela [Resolução nº 8/2025](#)).

III – Ordem do Dia (Art. 164 do Regimento Interno):

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 56/2025-L**, de 29/05/2025, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que “Dispõe sobre a garantia de direitos aos alunos com deficiência e/ou transtornos do neurodesenvolvimento no ambiente escolar da rede municipal de ensino da Estância Turística de São Roque, e dá outras providências”; e
2. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Complementar nº 7/2025-E**, de 01/09/2025, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 96 de 23 de outubro de 2018, e dá outras providências”.

IV – Explicação Pessoal (Art. 176 do Regimento Interno):

As inscrições para uso da palavra em Explicação Pessoal serão efetuadas em livro próprio, sob fiscalização do 1º Secretário, antes do início da sessão, sendo permitida a inscrição de até 7 (sete) vereadores (Art. 176, § 1º, conforme redação dada pela [Resolução nº 8/2025](#)).

V – Tribuna Livre (Art. 290 do Regimento Interno):

Registrado e publicado na secretaria administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque em 4 de setembro de 2025.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo